



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE ARMAMAR

INFORMAÇÃO

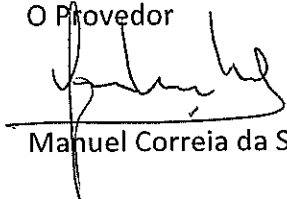
Portugal e o mundo vivem um momento de grandes constrangimentos, para o qual ainda não temos respostas. No âmbito da prevenção e controlo da doença provocado pelo coronavírus, somos forçados a alterar o planeamento das ações a desenvolver.

De acordo com o Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de novembro e o estabelecido na alínea b), nº 2, do Artigo 22º dos estatutos ou compromisso desta Santa Casa da Misericórdia, estamos obrigados a convocar a Assembleia Geral de Irmãos para apreciar e votar a Conta de Gerência, até 31 de março de cada ano.

Face à recomendação da DGS da não realização de eventos em espaços fechados, entendeu a Mesa Administrativa, numa abordagem de prudência protelar a convocação da Assembleia Geral, de forma a podermos avaliar o evoluir da situação e percebermos da minimização dos riscos, evitando correr riscos de saúde desnecessários.

Santa Casa da Misericórdia de Armamar, 13 de março de 2020

O Provedor



Manuel Correia da Silva